CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
*ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ*

# ATO DO PRESIDENTE DE N.º 143, DE 26 DE MAIO DE 2021.

***CONSIDERANDO*** a lei 1.637/2021, que regulamenta a concessão de adiantamento no âmbito da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

***CONSIDERANDO*** que o Presidente da Câmara Municipal indicará 03 (três) servidores por meio de ato devidamente publicado, para receber recursos de adiantamento.

***CONSIDERANDO*** que esses servidores devidamente ficarão responsáveis de forma pessoal, quanto do recebimento desses recursos, até que tenham suas contas aprovadas em conformidade com a lei 1.637/2021.

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam designados para receberem recursos de adiantamentos da Câmara Municipal os Servidores Carla Cristina de Souza Amaral, Ivanilton Marques Ribeiro Junior e Rozilda Olinda Campos Carvalho.

Art. 2° Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 26 de maio de 2021.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente